

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 207 – DOE – 02/11/18 - seção 1 – p.57

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 74, de 1º-11-2018**

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUSSP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando a Portaria GM/MS 3.052, de 27-09-2018, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de São Paulo, com base na Portaria GM/MS 3.011, de 10-11-2017, republicada em 19-12-2017 e em 28-12-2017 e na Portaria GM/MS n 3.992, de 28-12-2017, que altera a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, resolve:

Artigo 1º - Determinar que sejam acrescentados aos tetos financeiros estipulados de média e alta complexidade hospitalar nos respectivos convênios ou contratos, dos serviços relacionados no Anexo, os valores mensais referentes aos procedimentos contemplados.

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades hospitalares da Ficha de Programação Físico-Orçamentária e Plano Operativo de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no Anexo e atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no Anexo, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Retirratificação para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2018.

## ANEXO

(A que se reporta a Resolução SS-74, de 01-11-2018)

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS MENSIS, POR PRESTADORES, DA GESTÃO ESTADUAL - PORTARIA MS/GM 3052/18

DRS	CNES	PRESTADOR	SIH		
			AC	MC	TOTAL MENSAL
1	2071371	HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS UGA III SAO PAULO	143,26	48,70	191,96
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	105.401,86	-	105.401,86
1	2077477	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	21.668,80	-	21.668,80
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	125.422,66	6.323,07	131.745,73
1	2080273	HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE	-	1.159,72	1.159,72
1	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	70.184,61	-	70.184,61
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	47.241,28	-	47.241,28
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	-	170,45	170,45
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	82.931,39	-	82.931,39
6	2790602	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	3.050,15	4.921,97	7.972,12
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	127.461,64	-	127.461,64
7	7573162	HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAI	-	105,68	105,68
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	93.506,40	1.133,96	94.640,36
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	236.596,02	2.262,27	238.858,29
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	-	65,03	65,03
15	7066376	FUNDACAO PIO XII UNIDADE III JALES	-	153,38	153,38
16	2092298	SANTA CASA DE ITU	-	45,96	45,96
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	44.450,52	-	44.450,52
<b>TOTAL</b>			<b>958.058,60</b>	<b>16.390,19</b>	<b>974.448,78</b>